



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana  
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

**1.1** Aquisição de café torrado e moído, açúcar refinado em sachês e adoçante em sachês, destinados à reposição do estoque do Almoxarifado e ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL-RJ, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

### 1.2 – OBJETIVOS

**1.2.1** A contratação tem por objetivos:

- I – assegurar a disponibilidade regular dos produtos para atendimento das necessidades administrativas e institucionais da CENTRAL-RJ;
- II – promover a reposição planejada do estoque do Almoxarifado;
- III – reduzir o risco de desabastecimento e de aquisições urgentes; e
- IV – promover maior controle do consumo, do estoque e dos prazos de validade.

### 1.2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações – PCA, evidenciando o adequado planejamento da demanda e a observância das diretrizes de governança e gestão das contratações públicas no âmbito da CENTRAL.

### 2– DEFINIÇÃO DO OBJETO

**2.1** – A definição quantitativa e qualitativa dos itens decorre de levantamento técnico realizado no Estudo Técnico Preliminar, considerando o histórico de consumo institucional, a reposição preventiva do estoque e a projeção das necessidades administrativas para o período contratual, em conformidade com os critérios de planejamento previstos no Decreto Estadual nº 48.816/2023.

**2.1.1** Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo e fornecimento verificado na contratação anterior, utilizando-se os volumes efetivamente contratados e fornecidos como parâmetro para

a projeção da demanda atual.

| LOTE | ITEM | CÓD. SIGA    | ID     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                       | UN | QUANT |
|------|------|--------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 1    | 1    | 8955.002.004 | 52522  | CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS | UN | 300   |
|      | 2    | 8925.001.001 | 168758 | ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G                                                                                | CX | 48    |
|      | 3    | 8925.002.002 | 178779 | ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHET                                              | CX | 28    |

## 2.1.2 – ESPECIFICAÇÃO (SIGA-RJ / ETP) Quadro de Quantitativos

2.1.2.1 A contratação será realizada em **LOTE ÚNICO**, composto por 3 (três) itens, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo.

## 2.2 – PARCELAMENTO

**2.2.1** – Os itens que compõem o objeto, quais sejam, café torrado e moído, açúcar refinado em sachês e adoçante em sachês, serão agrupados em **lote único**, considerando a afinidade entre os produtos, sua comercialização por fornecedores do mesmo segmento, a possibilidade de entrega conjunta e os ganhos de eficiência no processamento da contratação, no recebimento, na conferência, no armazenamento e na gestão dos materiais.

**2.2.2** – A adoção do lote único deverá ser respaldada pela pesquisa de mercado, mediante demonstração da existência de fornecedores aptos ao fornecimento integral dos três itens e de que o agrupamento não restringe indevidamente a competitividade nem compromete a obtenção da proposta mais vantajosa para a CENTRAL-RJ.

**2.2.3** – Os preços deverão ser apresentados de forma discriminada por item, com indicação dos respectivos preços unitários e do valor total do lote.

## 2.3 – DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO

**2.3.1** Os produtos deverão ser novos, próprios para consumo humano, de primeira qualidade e estar em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados em embalagens originais, íntegras, lacradas, identificadas e rotuladas, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

**2.3.1 – Café torrado e moído:** deverá ser próprio para preparo por filtragem, acondicionado em embalagem original, íntegra, devidamente lacrada e adequada à preservação de suas características de qualidade, aroma e conservação.

**2.3.2 – Açúcar em sachês:** deverá ser do tipo refinado, acondicionado em sachês individuais,

confeccionados em material próprio para contato com alimentos, íntegros, devidamente lacrados e adequados à preservação e conservação do produto.

**2.3.3 – Adoçante em sachês:** deverá ser acondicionado em porções individuais, em sachês íntegros e devidamente lacrados, contendo edulcorantes autorizados pela autoridade sanitária competente e atendendo às normas vigentes relativas à composição, acondicionamento, rotulagem e comercialização.

**2.3.4 – Prazo de validade:** Na data da entrega, todos os produtos: café torrado e moído, açúcar refinado em sachês e adoçante em sachês deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 9 (nove) meses, contado da data de seu recebimento pela CENTRAL-RJ.

## **2.4 – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO BEM EM AQUISIÇÃO**

**2.4.1** Não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica, considerando que o objeto consiste exclusivamente na aquisição de bens de consumo.

## **2.5 – MARCAS / MODELOS**

**2.5.1** Não será exigida marca específica, tendo em vista tratar-se de bens comuns com ampla disponibilidade no mercado, sendo suficiente a definição por especificações técnicas, asseguradas a competitividade e a isonomia entre os fornecedores.

## **2.6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.6.1-** O objeto será fornecido integralmente, em parcela única, mediante entrega dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, observadas as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.6.2** - O prazo para entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contado da formalização da contratação.

**2.6.3** – Local de entrega

**2.6.3** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CENTRAL-RJ, situado na sede da Companhia, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, 4º andar, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, ou em outro endereço localizado no Município do Rio de Janeiro previamente indicado pela Administração

### **26.4 – Horário de entrega**

**2.6.4** As entregas deverão ocorrer em dias úteis, entre **09h00 e 16h00**, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

### **26.3 – Percentual mínimo de mão de obra**

Por tratar-se exclusivamente de aquisição de bens de consumo, não se aplica a previsão de utilização de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica ou pessoas egressas do sistema prisional.

### **2.6.5 – Recebimento e substituição**

**2.6.5.1** Os produtos serão conferidos por ocasião do recebimento quanto aos quantitativos, especificações, embalagens, rotulagem, condições de conservação e prazo de validade.

**2.6.5.2** Os produtos em desconformidade serão recusados e deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CENTRAL-RJ, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado

da comunicação da irregularidade.

### **3 – DA ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

No presente processo administrativo, a contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da legislação aplicável, observados os parâmetros definidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e na pesquisa de preços realizada pela área competente

A **Estimativa Preliminar do Valor** para o **Objeto**, constante do Anexo “Restrito – Estimativa Preliminar do Valor para o Objeto”, possui caráter **SIGILOSO**, em observância ao disposto no art. 24 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da CENTRAL-RJ – RILC CENTRAL-RJ, sem prejuízo de sua disponibilização aos órgãos de controle interno e externo.

### **4 – DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

**4.1** – Tendo em vista que o valor estimado para o objeto é sigiloso, quando cabível, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte será observado no procedimento de contratação direta, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação aplicável.”

### **5 – MODALIDADE**

**5.1** A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no RILC/CENTRAL, condicionada à confirmação do enquadramento no limite vigente, à inexistência de fracionamento indevido da despesa e ao atendimento dos demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

### **6 – DO CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1** – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, com discriminação dos preços unitários, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e confirmada a vantajosidade do lote único.

### **7 – MODO DE DISPUTA**

**7.1** Não se aplica, tendo em vista que a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, não se tratando de procedimento licitatório com disputa de lances.

### **8 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

**8.1** Não será admitida a participação de cooperativas, considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, com entrega integral em parcela única, não envolvendo atividades compatíveis com a atuação em regime cooperativo.

### **9 – CONSÓRCIO**

**9.1** – Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a baixa complexidade e o reduzido vulto da contratação, bem como a existência de fornecedores aptos à execução integral do objeto..

## **10 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira deverão ser compatíveis e proporcionais à natureza, ao baixo risco e ao reduzido vulto da contratação, conforme definido no Anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e no RILC/CENTRAL.

## **11 – SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1**- Não será admitida a subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto, que deverá ser executado integralmente pela CONTRATADA, permanecendo sob sua responsabilidade o fornecimento, a qualidade, a entrega e a substituição dos produtos, quando necessária.

## **12– DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**12.1.** A proposta comercial deverá conter, no mínimo:

I – identificação do fornecedor e CNPJ;

II – descrição dos produtos ofertados;

III – marca e fabricante, quando aplicável;

IV – quantitativos;

V – preços unitários e valor total do lote;

VI – prazo de entrega;

VII – prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**; e

VIII – declaração de que os preços contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

### **12.2 – Análise da proposta**

**12.2.1** A proposta será analisada quanto à conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e à compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

### **12.3 – Reajuste**

**12.3** Não haverá previsão de reajuste de preços, considerando o fornecimento integral em parcela única e o prazo de execução inferior a 12 (doze) meses.

### **12.4 – Planilha de custos**

**12.4** Não será exigida planilha detalhada de custos e formação de preços, considerando a natureza do objeto.

### **12.5 – Amostras**

**12.5.1** Não será exigida apresentação de amostras ou prova de conceito, considerando tratar-se de bens comuns cujas características podem ser objetivamente verificadas pelas especificações técnicas.

**12.5.2** A conformidade dos produtos será verificada por ocasião do recebimento.

### **13 – DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** – A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, decorrente de dispensa de licitação em razão do valor, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CENTRAL-RJ – RILC/CENTRAL e demais normas aplicáveis.

**13.1.1** – O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua assinatura, abrangendo o prazo de entrega dos produtos, o recebimento, a eventual substituição de produtos em desconformidade e o cumprimento das demais obrigações assumidas pelas partes.

#### **13.2 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**13.2.1** – O objeto será fornecido integralmente, em parcela única, mediante solicitação da CENTRAL-RJ, observados os quantitativos, as especificações e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

**13.2.2** – O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da solicitação de fornecimento pela CONTRATADA.

**13.2.3** – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da CENTRAL-RJ, situado na sede da Companhia, ou em outro endereço localizado no Município do Rio de Janeiro previamente indicado pela Administração.

**13.2.4** – As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, mediante prévio agendamento com o setor responsável pelo recebimento.

#### **13.3 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**13.3.1** – Não será exigida garantia contratual, considerando as características da contratação, que compreende aquisição de bens comuns, de baixo valor, com fornecimento integral em parcela única, prazo reduzido de execução e reduzido risco de inadimplemento.

**13.3.2** – A dispensa da garantia contratual deverá ser submetida à apreciação da autoridade competente, para manifestação quanto à conveniência e oportunidade de sua não exigência.

**13.4-** – As **OBRIGAÇÕES DA CENTRAL-RJ** serão aquelas estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e no RILC/CENTRAL, observadas as especificidades do objeto, conforme a seguir:

**13.4.1** Compete à CENTRAL-RJ:

- I – prestar as informações necessárias à execução do objeto;
- II – acompanhar e fiscalizar a contratação;
- III – receber e conferir os produtos, rejeitando aqueles em desconformidade;
- IV – solicitar a substituição dos produtos recusados; e
- V – efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos.

**13.5** – As **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** serão aquelas estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e no RILC/CENTRAL, observadas as especificidades do objeto, conforme a seguir:

### **13.5.1 Compete à CONTRATADA:**

I – fornecer os produtos em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto ao prazo de validade remanescente mínimo de 9 (nove) meses na data da entrega;

II – realizar a entrega no prazo, local e condições estabelecidos;

III – arcar com todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos recusados ou em desconformidade;

V – manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação;

VI – comunicar à CENTRAL-RJ qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas; e

VII – responder pelos danos decorrentes da execução do objeto.

### **13.6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**13.6.1** – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por empregado(s) formalmente designado(s), competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações e a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **13.7 – DO PAGAMENTO**

**13.7.1** O pagamento será realizado na forma e no prazo estabelecidos no instrumento contratual, observadas as disposições aplicáveis do RILC/CENTRAL.

### **13.8 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O CONTRATO poderá ser alterado, mediante as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e com observância do disposto nos arts. 156 a 161 do RILC/CENTRAL-RJ, mediante Termo Aditivo.

**13.9** – A **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**, total ou parcial, do contrato não será admitida, considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento direto de bens, salvo nas hipóteses excepcionais previstas no art. 153 do RILC CENTRAL-RJ, mediante prévia e expressa autorização da CENTRAL-RJ, devidamente justificada, formalizada por instrumento próprio e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

## **14. – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**14.1.** - Constitui Infração Administrativa, a prática das seguintes condutas:

a) Inexecução Parcial do **CONTRATO**;

b) Inexecução Parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à **CENTRAL-RJ**, ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao Interesse Coletivo; e

c) Inexecução Total do **CONTRATO**.

**14.2** - O Contratado que cometer Infrações relacionadas à Inexecução Total ou Parcial do **CONTRATO**, conforme às Penalidades previstas nos artigos 178 a 180 do RILC CENTRAL-RJ e às Sanções conforme a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente os art. 83 e 84.

## **15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1** Os Recursos necessários à Execução do OBJETO correrão de acordo com a Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Programa de Trabalho especificados na respectiva Declaração de Disponibilidade Orçamentária, conforme abaixo:

- Programa de Trabalho:
- Fonte de Recursos:
- Natureza da Despesa:

**16 – São os seguintes os Anexos deste TR:**

- Anexo I - Documentação de Habilitação (SEI nº 137098926)
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços (SEI nº 137099763)
- Anexo III – Mapa de Gerenciamento de Riscos (SEI nº 136984196)

Anexo modelo-base de PROPOSTA DE PREÇOS

A **PROPONENTE** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, apresenta a presente **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

| Lote                             | It. | SIGA          |        |                                                                                                                                                 |    | Qtd. | Marca |
|----------------------------------|-----|---------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|
|                                  |     | Cód.          | Id.    | Descrição                                                                                                                                       | UF |      |       |
| 1                                | 1   | 8955.002.0045 | 152522 | CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS | UN | 300  |       |
|                                  | 2   | 8925.001.0016 | 148758 | ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G                                                                                | CX | 48   |       |
|                                  | 3   | 8925.002.0027 | 148779 | ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHET                                              | CX | 28   |       |
| <b>TOTAL GLOBAL por extenso:</b> |     |               |        |                                                                                                                                                 |    |      |       |

**Dados bancários da PROPONENTE:**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

**Dados para contato:**

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

**Elaborado/ Criado por:**

**Carlos André Ferreira**

Responsável do Almoxarifado designado

Portaria CENTRAL nº 845 (124135369)

Matricula :03.007.216

**Aprovado por:**

**Heitor Luiz Maciel Pereira**

Diretor de Administração e Finanças

99.001.047

Rio de Janeiro, 23 Julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Ferreira, Responsável pelo Almoxarifado designado**, em 22/09/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 22/09/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **142073298** e o código CRC **B45D84A2**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000915/2026

SEI nº 142073298

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-

000

Telefone: